



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.435, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 64.658,67 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de **R\$ 64.658,67 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
SUPERÁVIT FINANCEIRO		
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.361.0503	PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0503.2029	SALÁRIO EDUCAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	
550	Transferência do Salário-Educação	
1011	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
000097 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	34.658,67
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0601	PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
10.301.0601.2071	CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
000152 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0900	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	
08.245.0900.2054	CONCESSÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE CARÁTER ASSISTENCIAL	
759	Recursos Vinculados a Fundos	
1089	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
006280 - 3.3.9.03.2	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	64.658,67



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Valor total da suplementação **R\$ 64.658,67 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos orçamentários:

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art.43 §1º, i, da lei 4.320/1964 no valor de **R\$ 34.658,67 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).**

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 26 de março de 2026.

Gerso José Roncaglio
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em: 26 de março de 2026

Andressa Soccol.
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.